



4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 3 /2016

EXPEDIENTE	/	/2016
ACEITO EM	/	/2016
APROVADO EM	/	/2016
REJEITADO EM	/	/2016
ARQUIVO		

ATA

PROTOCOLADO SOB Nº 771 /2016

EM 11 / 01 / 2016

Exmo. Sr. Presidente.

O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, que seja encaminhado o seguinte:

"DÁ DENOMINAÇÃO DE ROMAR DEMÉTRIO VANZIN, A UMA VIA LOCALIZADA NESTA CIDADE "

Art. 1º - Dá denominação de Romar Demétrio Vanzin, a uma Via situada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Romar Demétrio Vanzin, filho de Julio Vanzin e Arlinda Fiori Vanzin, nasceu em 29 de maio de 1935 na cidade de Lagoa Vermelha – RS. Formou-se técnico em contabilidade e no ano de 1955 mudou-se para Porto Alegre a fim de iniciar sua vida profissional. Casou-se com Marta Drumond Vanzin e teve os filhos Henrique Vanzin, Andrea Vanzin, Leonardo Vanin e Guilherme Vanzin.

Durante os anos de 1970 e 1971 residiu pela primeira vez na cidade de Rio Grande retornando mais tarde a partir de 1973, consolidando definitivamente sua vida neste Município.

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV _____/2016

EXPEDIENTE	/	/2016
ACEITO EM	/	/2016
APROVADO EM	/	/2016
REJEITADO EM	/	/2016
ARQUITVO		

ATA

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2016

EM _____/_____ /_____

Romar Demétrio Vanzin foi o primeiro gerente do Terminal Marítimo Luiz Fogliatto S/A (Termasa) quando de sua inauguração. No ano de 1981 fundou a empresa R.D.Vanzin para atuar no ramo de despacho aduaneiro e operações portuárias. Esta empresa deu origem a atual “Vanzin Serviços Aduaneiros S/A” referência nos ramos de desembaraço aduaneiro e operações portuárias, principalmente no segmento do agronegócio, colaborando imensamente com a economia do município.

Rio Grande, 11 de janeiro de 2016.

Ver. Joel de Avila
Líder da bancada do PPS

VISTO

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PODER JUDICIÁRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Zona

Sergio Machado Pinto

Oficial designado

Comarca do Rio Grande

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro - C 34 às fls. 105 sob o n.º 28.113 consta o assento de óbito de ROMAR DEMETRIO VANZIN, falecido(a) em dezenove (19) de Março de dois mil e seis (2006) em Hospital Santa Casa, local às 23:30 horas do sexo masculino, profissão autônomo-aposentado, cor branca, natural de de Lagoa Vermelha-RS, domiciliado(a) nesta cidade, e residente nesta cidade, com 70 anos de idade, estado civil casado, filho(a) de Julio Vanzin e Arlinda Fiori Vanzin.

Local de matrimônio: Porto Alegre-RS

Nome do cônjuge: Marta Drumond Vanzin

Foi declarante: Rodrigo Pires da Silva - conhecido

O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Marcos Henrique Mattos de Sá, CRM 14428 que deu como causa da morte acidose metabólica, insuficiência renal

Local do sepultamento: nesta cidade

OBSERVAÇÕES: Deixa filhos: Henrique 40 anos, Andrea 36 anos, Leonardo 32 anos, Guilherme 31 anos. Deixa bens. Não fez testamento. Era eleitor

O Referido é verdade e dou fé
Rio Grande, 20 de Março de 2006.

Goulart

Oficial





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO N°: 771/16

TIPO/N°:

771/03/16

AUTOR:

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Presidente

Vereador ROVAM CASTRO

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Rovam Castro
Secretário

Vereadora ANDREA WESTPHAL

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Vice – Presidente

Vereador FLAVIO SANTOS

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Flávio Santos
Membro

Vereador GIOVANI MORALES

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 25 de fevereiro de 2016.

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n°

PLV 03/16
771/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Van Flônc Santos

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 16 de 02 de 2016

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de fevereiro de 2016

Relator (a)

Obs.: Solicito ao autor a Certidão de
Óbito. 16/02/16

VEREADOR

PSDB

[Signature]

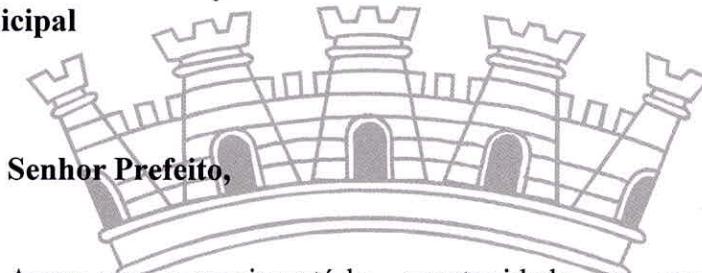


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0147/16
Proc. 771/2016

Rio Grande, 29 de fevereiro de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta



Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: Dá denominação de Romar Demétrio Vanzin, a uma via localizada nesta cidade.





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ DENOMINAÇÃO DE ROMAR
DEMÉTRIO VANZIN, A UMA VIA
LOCALIZADA NESTA CIDADE.

Art. 1º Dá denominação de Romar Demétrio Vanzin, a uma Via situada nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
G A B I N E T E D O P R E F E I T O

LEI Nº 7.986 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE
ROMAR DEMÉTRIO VANZIN,
A UMA VIA LOCALIZADA
NESTA CIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de Romar Demétrio Vanzin, a uma Via situada nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 03 de março de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 771/2016 PLV 003/2016 DÁ DENOMINAÇÃO DE ROMAR DEMÉTRIO VANZIN, A UMA VIA LOCALIZADA NESTA CIDADE.

8 ª Sessão Ordinária de 24/02/2016

JOEL DE ÁVILA

Vereador	Partido	Voto
PAULO RENATO GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
WILSON DUARTE (KANELAO)	PMDB	Sim
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
CHARLES SARAIVA	PMDB	Sim
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Ausente
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presente
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Licenciado
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Licenciado
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Ausente
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Não Votou
PROFESSORA DENISE	PT	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Ausente
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Sim

Total Sim: 14

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	PRESIDENTE	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	1º VICE PRESIDENTE	
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	2º VICE PRESIDENTE	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º SECRETARIO	
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	2º VICE PRESIDENTE	

24/02/2016 16:44:36

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda